Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICA PRELIMINAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO	
DIVISÃO	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE OU DEPARTAMENTO	FARMÁCIA MUNICIPAL
DIRETORA	ISABELLA ADÉLIA DE OLIVEIRA SOARES KRIMMER
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ELENICE DE CÁSSIA POLEGATTO VENTURA FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021):

1.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de medicamentos não RENAME para atender as necessidades da Divisão Municipal de Saúde (Farmácia Municipal). A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades da Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) e Farmácia Municipal de Pirapozinho. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Munícipio de Pirapozinho/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS NÃO RENAMWE, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento do PAM, UBSF e Postos de Saúde, bem como as ações realizadas pela Divisão Municipal de Saúde.

1.3. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do seu farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal.
1.4. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.
1.5 - Além do fato que que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos de interesse para a saúde", garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde". Considerando que o seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021):

2.1. Os medicamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Municipal do município de Pirapozinho.
a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/requisição ou nota de empenho.
b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Divisão Municipal de Saúde (Farmácia Municipal), situada na Rua Euclides da Cunha, 244, Centro – Pirapozinho – SP.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato; V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

2.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021):

3.1. Conforme pesquisa realizada na cesta de preços do município, para solucionar a necessidade da administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se aquisição de medicamentos para atender a demanda da população do município de Pirapozinho/SP.

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021):

4.1. A previsão de consumo foi estimada para o período doze meses, baseada na demanda na Farmácia Municipal, levando em consideração períodos de desabastecimento e possíveis aumentos de demanda.

4.2. Em situações específicas, utilizou-se como base compras diretas do município efetuadas nos últimos 12 (doze) meses para suprir a demanda.

4.3. Neste sentido, segue as descrições e as quantidades dos medicamentos a serem adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	QTDE
1.	HIDROXIQUINOLINA,BORATO 0,40 MG + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8ML	1.000
2.	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	2.000
3.	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	2.000
4.	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI +AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5MG - POMADA OFTALMOLÓGICA	BISNAGA 3,5 GR	100
5.	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA	AMPOLA 3 ML	500
6.	ACICLOVIR 400 MG	COMP	20.000
7.	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	20.000
8.	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML	FRASCO 30 ML	300
9.	ÁCIDO TIOCTICO 600MG	COMP	1.000
10.	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA 2 ML	300
11.	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000
12.	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 40 MG/ML	24
13.	ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE.	BISNAGA 85G	500
14.	AMBROXOL,CLORIDRATO 15 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	5.000
15.	AMBROXOL,CLORIDRATO 30 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	5.000
16.	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA 10ML	500
17.	AMOXICILINA 400MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 57MG	FRASCO 70ML	2.000
18.	APIXABANA 2,5MG	COMP	1.000
19.	APIXABANA 5MG	COMP	1.000
20.	ARIPIPRAZOL MONOIDRATADO 10MG	COMP	1.000
21.	ARIPIPRAZOL MONOIDRATADO 15MG	COMP	1.000
22.	ARIPIPRAZOL MONOIDRATADO 20MG	COMP	1.000
23.	AZITROMICINA 600 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO 15 ML	2.000
24.	BACLOFENO 10MG	COMP	10000
25.	BETAISTINA 16 MG	COMP	30.000
26.	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO 5 MG + 2 MG - INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000
27.	BISOPROLOL 10MG	COMP	1.000
28.	BISOPROLOL 2,5 MG	COMP	1.000
29.	BISOPROLOL 5 MG	COMP	1.000

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

30.	BROMOPRIDA 10MG	COMP	20.000
31.	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	2.000
32.	BROMOPRIDA 5 MG/ML – INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000
33.	BUPROPIONA 150 MG	COMP	500
34.	CANABIDIOL 200MG/ ML SOL SEM THC (TETRAHIDROCANABIDIOL)	FRASCO 30 ML	50
35.	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA 30G	1.000
36.	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	4.000
37.	CETOPROFENO 100 MG - INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMPOLA 2 ML	20.000
38.	CETOPROFENO 100 MG/2 ML FRS/AMP. PÓ LIOFILIZADO 2 ML IM	AMPOLA	40.000
39.	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	100.000
40.	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA 2ML	10.000
41.	CINARIZINA 25 MG	COMP	100.000
42.	CLONAZEPAM 0,25 MG	COMP	5.000
43.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	400.000
44.	CLONIDINA 0,100 MG	COMP	5.000
45.	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	60.000
46.	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 1%	BISNAGA 30 GR	10.000
47.	COLCHICINA 0,5MG	COMP	10.000
48.	COMPLEXO B	COMP	100.000
49.	COMPLEXO B – GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000
50.	COMPLEXO B INJETÁVEL I.M/I.V	AMPOLA 2 ML	30.000
51.	CURATIVO HIDRATANTE PARA FERIDAS DÉRMICAS COM ALGINATO COMTÉM 85 GRS	BISNAGA 85 GRS	500
52.	DABIGATRANA 110MG	COMP	1.000
53.	DABIGATRANA 150MG	COMP	1.000
54.	DERMOPROTETOR À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E VITAMINA E - LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200 ML	2.000
55.	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	300
56.	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	FRASCO 60 ML	2.000
57.	DESOGESTREL 75MG	COMP	4.000
58.	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	10.000
59.	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE 0,1% + 0,3% COLÍRIO	FRASCO 15 ML	2.000
60.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	4.000
61.	DILTIAZEM 60 MG	COMP	4.000
62.	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	AMPOLA 10 ML	20.000
63.	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M	AMPOLA 1 ML	10.000
64.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG + 5 MG/ML – GOTAS	FRASCO 30 ML	5.000
65.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	CÁPSULAS DURA	2.000
66.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	COMP.	2.000
67.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMP.	2.000
68.	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	400.000
69.	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA GOTAS	FRASCO	500
70.	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	20.000
71.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	20.000
72.	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000

73.	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	60.000
74.	DULOXETINA,CLORIDRATO 30 MG	COMP	10.000
75.	DULOXETINA,CLORIDRATO 60 MG	COMP	10.000
76.	DUPILUMABE 300MG SERINGA PREENCHIDA	AMPOLA	30
77.	ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML + SONDA RETAL	FRASCO	2.000
78.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	20.000
79.	ESCITALOPRAM,OXALATO 10 MG	COMP	300.000
80.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	10.000
81.	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	20.000
82.	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10 MG	COMP	80.000
83.	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 333,4 MG/ML - GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000
84.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA 10 ML	500
85.	FENOTEROL,BROMIDRATO 5 MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	500
86.	FENTANILA,CITRATO 50 MCG / ML	AMPOLA 2ML	500
87.	FENTANILA,CITRATO INJETÁVEL 0,05MG/ML	FRASCO 10 ML	500
88.	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+CLORANFENICOL	BISNAGA 30G	500
89.	FITOMENADIONA, 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	400
90.	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG 5 ML	AMPOLA 5 ML	400
91.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 100+1000MG	COMP	1.000
92.	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 133ML	300
93.	GABAPENTINA 400 MG	CAPSULA	2.000
94.	GENTAMICINA,SULFATO 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200
95.	GENTAMICINA,SULFATO 80 MG I.M/E.V - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	400
96.	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP	30.000
97.	GLICERINA LIQUIDA	1000ML	50
98.	GLICONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	200
99.	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.000
100.	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 5ML	200
101.	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 20 MG / ML	AMPOLA 1ML	200
102.	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 ML	50
103.	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSO SOL. INJETAVEL EV	AMPOLA	1.000
104.	IBRUTINIBE 140 MG CAIXA COM 90 COMP OU CAPS	CAIXA	24
105.	IBUPROFENO 100 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	30.000
106.	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	100.000
107.	LEVETIRACETAM 750MG	COMP	2.000
108.	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	5.000
109.	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	25.000
110.	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	20.000
111.	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	2.000
112.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% POMADA	BISNAGA 30 GR	300

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | **www.pirapozinho.sp.gov.br**

113.	LINCOMICINA,CLORIDRATO 600MG - 300MG/ML	AMPOLA	2.000
114.	LOÇÃO REPELENTES DE IINSETOS, NÃO OLEOSO, FÁCIL DE ESPALHAR, PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS DURAÇÃO	FRASCO 200 ML	1.000
115.	MANITOL, SOLUÇÃO 20%	FRASCO 250 ML	1.000
116.	MEBENDAZOL 100MG	COMP	2.000
117.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA 1 ML	500
118.	METILFENIDATO,CLORIDRATO 10 MG	COMP	30.000
119.	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML	AMPOLA 5 ML	500
120.	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 10ML	1.000
121.	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	2.000
122.	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G	BISNAGA 10 GR	8.000
123.	NIMESULIDA 100 MG	COMP	50.000
124.	NIMESULIDA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 15 ML	10.000
125.	NITRAZEPAM 5 MG	COMP	50.000
126.	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMPOLA 5ML	500
127.	NITROPRUSSETO 25MG/ML	AMPOLA 2 ML	500
128.	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	3.000
129.	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AMPOLA 10 ML	1.000
130.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	AMPOLA 2 ML	4.000
131.	PALIPERIDONA 6MG	COMP	2.000
132.	PAROXETINA 20 MG	COMP	20.000
133.	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000
134.	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000
135.	PETIDINA,CLORIDRATO 50 MG / ML	AMPOLA 2ML	500
136.	POLIVITAMINICO PARA GESTANTE - VITAMINA A 3000UI, TIAMINA (VITAMINA 1) COMO NITRATO 3MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 3,4MG, PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10MG, CIANOCOBOLAMINA (VITAMINA B12) 12MCG, NICOTINAMIDA 20MG, ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA 3) 250UI, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 30UI, BIOTINA 30MCG, ÁCIDO FÓLICO 1MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (COMO PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10MG, CARBONATO DE CÁLCIO 250MG, CROMO- COMO CLORETO DE CROMO HEXAIDRATADO 25 MCG, COBRE 2MG, FERRO - COMO FUMARATO FERROSO 60MG, IODO - COMO IODETO DE POTÁSSIO 150MCG, MAGNÉSIO- COMO ÓXIDO DE MAGNÉSIO 50MG, MANGANÊS - COMO SULFATO DE MANGANÊS 5MG, MOLIBDÊNIO - COMO MOLIBIDATO DE SÓDIO 25MCG, SELÊNIO - COMO SELENATO DE SÓDIO 25MCG, ZINCO - COMO ÓXIDO DE ZINCO 25MG	COMP	50.000
137.	PREGABALINA 150 MG	COMP	4.000
138.	PREGABALINA 75 MG	COMP	4.000
139.	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG	COMP	10.000
140.	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	25.000
141.	PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR 70, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB, TEXTURA GEL CREME, OIL FREE, ANTIOXIDANTE, HIDRATANTE E RESISTENTE À ÁGUA, COM TECNOLOGIA XL-PROTECT	BISNAGA 200ML	1.000
142.	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO	FRASCO 5ML	100

143.	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA EM SPRAY	FRASCO 100 ML	1.000
144.	RETINOL,ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (QUE POSSA SER UTILIZADO POR RECÉM NASCIDOS E LACTANTES)	FRASCO 20 ML	5.000
145.	RETINOL,PALMITATO 10000UI/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G - POMADA 45G	POMADA	4.000
146.	RIBOCICLIBE 200MG CAIXA COM 63 COMP	CAIXA	08
147.	RISPERIDONA 1MG/ML COM SABOR	FRASCO 30ML	1.000
148.	RISPERIDONA 2 MG	COMP	100.000
149.	RIVAROXABANA 10MG	COMP	10.000
150.	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	10.000
151.	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	10.000
152.	SACARATO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (20MG/ML)	AMPOLA 5ML	1.000
153.	SECNIDAZOL 1 G	COMP	500
154.	SERTRALINA 50 MG	COMP	400.000
155.	SIMETICONA 75 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	4.000
156.	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30 GR	1.000
157.	SULFATO DE ATROPINA 1%	FRASCO 5ML	100
158.	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG PÓ INJETÁVEL IV/IM	FRASCO - AMPOLA	200
159.	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1 ML	1.000
160.	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	100
161.	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	10.000
162.	TOBRAMICINA 3 MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.000
163.	TRAMADOL, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA	AMPOLA 2ML	8.000
164.	TRANEXÂMICO,ÁCIDO 250MG	COMP	1.000
165.	TRANEXÃMICO,ÁCIDO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO IM/IV	AMPOLA 5ML	200
166.	VALSARTANA 160 MG	COMP	160.000
167.	VALSARTANA 320 MG	COMP	100.000
168.	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	1.000
169.	VENLAFAXINA 150 MG	COMP	2.000
170.	VITAMINA + SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO)	COMP	100.000
171.	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000
172.	VITAMINAS E SAIS MINERAIS – GOTAS (QUE POSSA SER UTILIZADO POR RECÉM NASCIDOS E LACTANTES)	FRASCO 30 ML	1.000

4.4. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

5 – DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COM UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VIi, da Lei 14.133/2021):

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

5.1. A solução proposta é a aquisição dos medicamentos listados no item 4.
5.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral).
5.3. O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/requisição ou Nota de Empenho.
5.4. No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.
5.5. Todos os medicamentos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso.
5.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de produtos desta natureza.
5.7. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.
5.8. Serão rejeitados no recebimento, os medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.
5.9. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa.
5.10. Não serão aceitos medicamentos com indícios de vazamento. Poderão ser aceito frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto.
5.10. Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico Lei nº 9.787/99".
5.11. As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 e suas atualizações, deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.
5.12. Os rótulos dos produtos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.
5.13. No momento da entrega, os medicamentos deverão estar acompanhados de Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante, para todos os itens.

5.14. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados, também, do Laudo do diluente.
5.15. No caso de produtos importados, o Laudo de Análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil;
5.16. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:
a) Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.
b) Embalagem secundária -Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.
c)Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados
5.17. O medicamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade ou 75% do prazo total de validade. Prazos de validade inferiores a estes, o (a) farmacêutico (a) deve ser consultado (a) para verificação da possibilidade de recebimento sem que haja prejuízo para este serviço, através do e-mail: comprasfarmacia@pirapozinho.sp.gov.br .
5.18. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

6 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021):

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo técnico preliminar, o atendimento à solução dos usuários/pacientes do município se faz a obrigação de contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
6.2. Foram realizado cotação através do portal de apuração de preços, sendo que, média das cotações prévias., conforme quadro abaixo:

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	HIDROXIQUINOLINA,BORATO 0,40 MG + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8ML	1.000	16,867	16.867,00
2.	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	2.000	7,277	14.554,00
3.	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	2.000	9,19	18.380,00
4.	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI +AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5MG - POMADA OFTALMOLÓGICA	BISNAGA 3,5 GR	100	12,467	1.246,70
5.	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA	AMPOLA 3 ML	500	3,633	1.816,50
6.	ACICLOVIR 400 MG	COMP	20.000	1,052	21.040,00
7.	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	15.000	1,036	20.720,00
8.	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML	FRASCO 30 ML	300	3,32	996,00
9.	ÁCIDO TIOCTICO 600MG	COMP	1.000	5,33	5.330,00
10.	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA 2 ML	300	10,48	3.144,00
11.	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	1,327	1.327,00
12.	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 40 MG/ML	12	3.033,23	72.797,52
13.	ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE.	BISNAGA 85G	500	13,875	6.937,50
14.	AMBROXOL,CLORIDRATO 15 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	5.000	4,10	20.500,00
15.	AMBROXOL,CLORIDRATO 30 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	5.000	2,663	13.315,00
16.	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	500	4,618	2.309,00
17.	AMOXICILINA 400MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 57MG	FRASCO 70ML	2.000	17,49	34.980,00
18.	APIXABANA 2,5MG	COMP	1.000	1,083	1.083,00

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

19.	APIXABANA 5MG	COMP	1.000	1,197	1.197,00
20.	ARIPIPRAZOL MONOIDRATADO 10MG	COMP	1.000	0,496	496,00
21.	ARIPIPRAZOL MONOIDRATADO 15MG	COMP	1.000	0,451	451,00
22.	ARIPIPRAZOL MONOIDRATADO 20MG	COMP	1.000	0,983	983,00
23.	AZITROMICINA 600 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO 15 ML	2.000	6,073	12.146,00
24.	BACLOFENO 10MG	COMP	10.000	0,344	3.440,00
25.	BETAISTINA 16 MG	COMP	30.000	0,283	8.490,00
26.	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO 5 MG + 2 MG - INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	4,139	4.139,00
27.	BISOPROLOL 10MG	COMP	500	0,305	305,00
28.	BISOPROLOL 2,5 MG	COMP	500	0,78	780,00
29.	BISOPROLOL 5 MG	COMP	500	1,027	1.027,00
30.	BROMOPRIDA 10MG	COMP	20.000	0,255	5.100,00
31.	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	2.000	2,583	5.166,00
32.	BROMOPRIDA 5 MG/ML – INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000	1,407	7.035,00
33.	BUPROPIONA 150 MG	COMP	5000	0,384	1.920,00
34.	CANABIDIOL 200MG/ ML SOL SEM THC (TETRAHIDROCANABIDIOL)	FRASCO 30 ML	50	1.726,41	86.320,50
35.	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA 30G	1.000	3,017	3.017,00
36.	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	4.000	0,311	1.244,00
37.	CETOPROFENO 100 MG - INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMPOLA 2 ML	20.000	3,50	70.000,00
38.	CETOPROFENO 100 MG/2 ML FRS/AMP. PÓ LIOFILIZADO 2 ML IM	AMPOLA	40.000	1,35	54.000,00
39.	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	100.000	0,43	43.000,00
40.	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA 2ML	10.000	1,258	12.580,00
41.	CINARIZINA 25 MG	COMP	100.000	0,297	29.700,00
42.	CLONAZEPAM 0,25 MG	COMP	5.000	0,225	1.125,00
43.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	400.000	0,047	18.800,00
44.	CLONIDINA 0,100 MG	COMP	5.000	0,351	1.755,00

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

45.	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	30.000	0,358	21.480,00
46.	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 1% COM 30 GR	BISNAGA	10.000	10,533	105.330,00
47.	COLCHICINA 0,5MG	COMP	10.000	0,27	2.700,00
48.	COMPLEXO B	COMP	100.000	0,057	5.700,00
49.	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000	2,32	4.640,00
50.	COMPLEXO B INJETÁVEL I.M/I.V	AMPOLA 2 ML	30.000	1,877	56.310,00
51.	CURATIVO HIDRATANTE PARA FERIDAS DÉRMICAS COM ALGINATO COMTÉM 85 GRS	BISNAGA 85 GRS	500	16.177	8.088,50
52.	DABIGATRANA 110MG	COMP	1.000	4,77	4.770,00
53.	DABIGATRANA 150MG	COMP	1.000	5,077	5.077,00
54.	DERMOPROTETOR À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E VITAMINA E - LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200 ML	2.000	4,946	9.892,00
55.	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	300	2,647	794,10
56.	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	FRASCO 60 ML	4.000	15,255	61.020,00
57.	DESOGESTREL 75MG	COMP	5.000	0,248	1.240,00
58.	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	10.000	0,671	6.710,00
59.	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE 0,1% + 0,3% COLÍRIO	FRASCO 15 ML	2.000	10,63	21.260,00
60.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	4.000	0,877	3.508,00
61.	DILTIAZEM 60 MG	COMP	4.000	0,195	780,00
62.	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	AMPOLA 10 ML	20.000	9,363	187.260,00
63.	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M	AMPOLA 1 ML	10.000	10,445	104.450,00
64.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG + 5 MG/ML – GOTAS	FRASCO 30 ML	5.000	4,497	22.485,00
65.	DIMESILATO DE	CÁPSULAS	2.000	12,85	25.700,00

	LISDEXANFETAMINA 70 MG	DURA			
66.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	CÁPSULAS DURA	2.000	12,778	25.556,00
67.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	CÁPSULAS DURA	2.000	10,163	20.326,0
68.	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	400.000	0,423	169.200,00
69.	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA GOTAS	FRASCO	500	11.593	5.796,50
70.	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	20.000	0,957	19.140,00
71.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	20.000	1.186	23.720,00
72.	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000	10,025	10.025,00
73.	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	60.000	0,059	3.540,00
74.	DULOXETINA,CLORIDRATO 30 MG	COMP	10.000	1,284	12.840,00
75.	DULOXETINA,CLORIDRATO 60 MG	COMP	10.000	1,85	18.500,00
76.	DUPILUMABE 300MG COM 02 SERINGA PREENCHIDA	CAIXA	30	12.212,997	366.389,91
77.	ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML + SONDA RETAL	FRASCO	2.000	8,767	17.534,00
78.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	20.000	14.919	298.380,00
79.	ESCITALOPRAM,OXALATO 10 MG	COMP	300.000	0,151	45.300,00
80.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	5.000	0,935	9.350,00
81.	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	20.000	1,771	35.420,00
82.	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10 MG	COMP	80.000	0,613	49.040,00
83.	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 333,4 MG/ML - GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000	6,372	12.744,00
84.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA 10 ML	500	10,52	5.260,00

85.	FENOTEROL,BROMIDRATO 5 MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	500	3,783	1.891,50
86.	FENTANILA,CITRATO 50 MCG / ML	AMPOLA 2ML	500	2,51	1.255,00
87.	FENTANILA,CITRATO INJETÁVEL 0,05MG/ML	FRASCO 10 ML	500	4,798	2.399,00
88.	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+CLORANFENICOL	BISNAGA 30G	500	60,10	30.050,00
89.	FITOMENADIONA, 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	400	2,802	1.120,80
90.	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG 5 ML	AMPOLA 5 ML	400	5,83	2.332,00
91.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 100+1000MG	COMP	1.000	4,047	4.047,00
92.	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 133ML	300	6,89	2.067,00
93.	GABAPENTINA 400 MG	CAPSULA	2.000	0,395	790,00
94.	GENTAMICINA,SULFATO 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	1,528	305,60
95.	GENTAMICINA,SULFATO 80 MG I.M/E.V - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	400	1,113	445,20
96.	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP	30.000	0,32	9.600,00
97.	GLICERINA LIQUIDA	1000ML	50	26,533	1.326,65
98.	GLICONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	200	2,58	516,00
99.	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.000	0,475	475,00
100	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 5ML	200	14,44	2.888,00
101	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 20 MG / ML	AMPOLA 1ML	200	5,685	1.137,00
102	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 ML	50	13,929	696,45
103	HIDROXIDO DE FERRO III	AMPOLA	1.000	9,821	9.821,00

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	POLIMALTOSO SOL. INJETAVEL EV				
104	IBRUTINIBE 140MG CAIXA COM 90 CÁSULA OU COMPRIMIDO	CAIXA	24	26.300,00	631.200,00
105	IBUPROFENO 100 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	30.000	2,723	81.690,00
106	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	100.000	0,497	49.700,00
107	LEVETIRACETAM 750MG	COMP	2.000	2,387	4.774,00
108	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	5.000	0,642	3.210,00
109	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	25.000	0,83	20.750,00
110	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	20.000	0,491	9.820,00
111	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	2.000	11.313	22.626,00
112	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% POMADA	BISNAGA 30 GR	300	3.963	1.188,90
113	LINCOMICINA,CLORIDRATO 600MG - 300MG/ML	AMPOLA	2.000	11,96	23.920,00
114	LOÇÃO REPELENTES DE IINSETOS, NÃO OLEOSO, FÁCIL DE ESPALHAR, PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS DURAÇÃO	FRASCO 200 ML	1.000	22,75	22.750,00
115	MANITOL, SOLUÇÃO 20%	FRASCO 250 ML	1.000	9,378	9.378,00
116	MEBENDAZOL 100MG	COMP	2.000	0,267	534,00
117	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA 1 ML	500	2,157	1.078,50
118	METILFENIDATO,CLORIDRATO 10 MG	COMP	30.000	0,667	20.010,00
119	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML	AMPOLA 5 ML	500	15,267	7.633,50
120	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 10ML	1.000	2,801	2.801,00
121	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	2.000	0,717	1.434,00
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G	BISNAGA 10 GR	8.000	2,537	20.296,00
123	NIMESULIDA 100 MG	COMP	50.000	0,114	5.700,00
124	NIMESULIDA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 15 ML	10.000	1,783	17.830,00
125	NITRAZEPAM 5 MG	COMP	50.000	0,137	6.850,00
126	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMPOLA 5ML	500	35,25	17.625,00
127	NITROPRUSSETO 25MG/ML	AMPOLA 2	500	22,987	11.493,50

		ML			
128	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	3.000	0,532	1.596,00
129	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AMPOLA 10 ML	1.000	7,25	7.250,00
130	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	AMPOLA 2 ML	4.000	1,539	6.156,00
131	PALIPERIDONA 6MG	COMP	2.000	23,640	47.280,00
132	PAROXETINA 20 MG	COMP	20.000	0,25	5.000,00
133	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000	11,627	23.254,00
134	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000	20,969	41.938,00
135	PETIDINA,CLORIDRATO 50 MG / ML	AMPOLA 2ML	500	2,985	1.492,50
136	POLIVITAMINICO PARA GESTANTE - VITAMINA A 3000UI, TIAMINA (VITAMINA 1) COMO NITRATO 3MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 3,4MG, PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10MG, CIANOCOBOLAMINA (VITAMINA B12) 12MCG, NICOTINAMIDA 20MG, ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA 3) 250UI, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 30UI, BIOTINA 30MCG, ÁCIDO FÓLICO 1MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (COMO PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10MG, CARBONATO DE CÁLCIO 250MG, CROMO- COMO CLORETO DE CROMO HEXAIDRATADO 25 MCG, COBRE 2MG, FERRO - COMO FUMARATO FERROSO 60MG, IODO - COMO IODETO DE POTÁSSIO 150MCG, MAGNÉSIO- COMO ÓXIDO DE MAGNÉSIO 50MG, MANGANÊS - COMO SULFATO DE	COMP	50.000	0,25	12.500,00

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	MANGANÊS 5MG, MOLIBDÊNIO - COMO MOLIBIDATO DE SÓDIO 25MCG, SELÊNIO - COMO SELENATO DE SÓDIO 25MCG, ZINCO - COMO ÓXIDO DE ZINCO 25MG				
137	PREGABALINA 150 MG	COMP	4.000	0,417	1.668,00
138	PREGABALINA 75 MG	COMP	4.000	0,357	1.428,00
139	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG	COMP	10.000	2,333	23.330,00
140	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	25.000	0,482	12.050,00
141	PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR 60, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB, TOQUE SECO, HIDRATANTE E RESISTENTE À ÁGUA.	FRASCO 200ML	1.000	19,85	19.850,00
142	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5% COLIRIO	FRASCO 5ML	100	10,008	1.000,80
143	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA EM SPRAY	FRASCO 100 ML	1.000	16,456	16.456,00
144	RETINOL,ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (QUE POSSA SER UTILIZADO POR RECÉM NASCIDOS E LACTANTES)	FRASCO 20 ML	5.000	4,689	23.445,00
145	RETINOL,PALMITATO 10000UI/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G - POMADA 45G	POMADA	4.000	3,585	14.340,00
146	RIBOCICLIBE 200MG CAIXA COM 63 COMPRIMIDOS	CAIXA	08	271,65	2.173,20
147	RISPERIDONA 1MG/ML COM SABOR	FRASCO 30ML	1.000	5,325	5.325,00
148	RISPERIDONA 2 MG	COMP	100.000	0,093	9.300,00
149	RIVAROXABANA 10MG	COMP	10.000	0,267	2.670,00
150	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	10.000	0,262	2.620,00
151	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	10.000	0,285	2.850,00
152	SACARATO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (20MG/ML)	AMPOLA 5ML	1.000	11,473	11.473,00

153	SECNIDAZOL 1 G	COMP	500	0,95	475,00
154	SERTRALINA 50 MG	COMP	400.000	0,143	57.200,00
155	SIMETICONA 75 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	4.000	1,787	7.148,00
156	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30 GR	1.000	4,705	4.705,00
157	SULFATO DE ATROPINA 1%	FRASCO 5ML	100	12,993	1.299,30
158	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG PÓ INJETÁVEL IV/IM	FRASCO - AMPOLA	200	20,333	4.066,60
159	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	1,229	1.229,00
160	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	100	11,357	1.135,70
161	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	10.000	0,529	5.290,0
162	TOBRAMICINA 3 MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.000	6,445	12.890,00
163	TRAMADOL, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA	AMPOLA 2ML	8.000	1,628	13.024,00
164	TRANEXÂMICO,ÁCIDO 250MG	COMP	1.000	1,217	1.217,00
165	TRANEXÃMICO,ÁCIDO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO IM/IV	AMPOLA 5ML	200	4,411	882,20
166	VALSARTANA 160 MG	COMP	160.000	0,733	117.280,00
167	VALSARTANA 320 MG	COMP	100.000	1,16	116.000,00
168	VENLAFAXINA 150 MG	COMP	2.000	0,891	1.782,00
169	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	1.000	0,389	389,00
170	VITAMINA + SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO)	COMP	100.000	0,077	7.700,00
171	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	1,576	1.576,00
172	VITAMINAS E SAIS MINERAIS – GOTAS (QUE POSSA SER UTILIZADO POR RECÉM NASCIDOS E LACTANTES)	FRASCO 30 ML	1.000	2,814	2.814,00
TOTAL					4.160.819,63

7.0 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021):

7.1. Os medicamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme solicitada da Divisão Municipal de Saúde (Farmácia Municipal), onde que, a contratada fica responsável pela entrega do endereço indicado no item 2 deste ETP.
7.2. Serão adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, do tipo menor preços.

8.0 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021):

8.1. Não será necessária análise possíveis de contratação correlatas e/ou interdependente.

9.0 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021):

8.1. Não será necessária análise possíveis de contratação correlatas e/ou interdependente.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021):

10.1. A aquisição dos bens não está prevista no PAC – Plano anual de contratações no exercício de 2024, porém no exercício de 2025 estará incluso.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021):

10.1. A aquisição dos medicamentos serão para atender aos muncípes de baixa renda do Município de Pirapozinho, conforme determina constituição federal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMNISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO(Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021):

12.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da ata de registro, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei14.133/2021):

13.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021):

14.1. Pelo constatado nos estudos preliminares a aquisição de medicamentos é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de aquisição, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação do certame, visando atender as necessidades da Divisão Municipal de Saúde, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária em vigor, no exercício financeiro do ano de 2024 e 2025 tratando de aquisição necessária anualmente usada em obras públicas realizada pela Administração Pública.

Pirapozinho, 12 de julho de 2024.

Isabella Adelia de Oliveira Soares Krimmer
RG 42.823.968
DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Isabella A. de Oliveira Soares Krimmer
Diretora da Divisão Municipal Saúde

Elenice Cássia Polegatto Ventura
Farmacêutica Responsável

Elenice C. Polegatto Ventura
CRF 29.408
FARMACÊUTICA